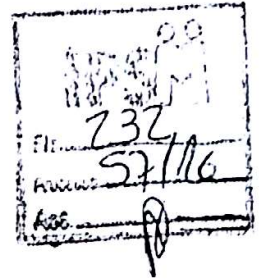




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - RO



PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

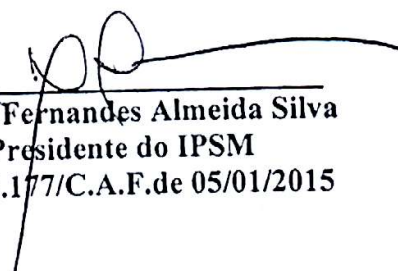
Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório Anual de Auditoria do exercício de 2015, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, determino que a Diretoria de Administração e Finanças, tome as providências necessárias, visando à abertura de processo administrativo próprio para o desfazimento dos bens inservíveis.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório Anual de Auditoria Interna, Certificado e Parecer.

Ouro Preto do Oeste – RO, 24 de março de 2016.



Delísio Fernandes Almeida Silva
Presidente do IPSM
Port. 2.177/C.A.F.de 05/01/2015